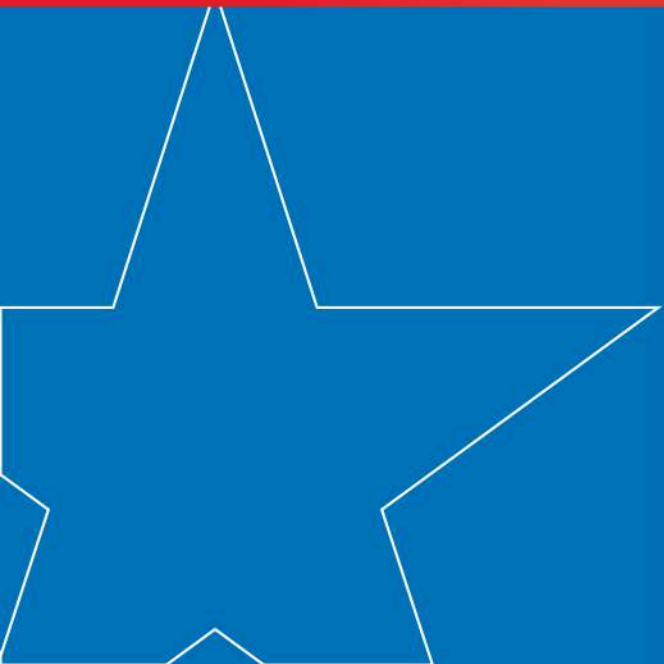




Vassoura- de-Bruixa da Mandioca

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (ADEPARÁ)





ADEPARÁ 



ADEPARÁ REFORÇA MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS PARA PREVENÇÃO DA VASSOURA-DE-BRUXA DA MANDIOCA NO ESTADO DO PARÁ

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ) informa que a vassoura-de-bruxa da mandioca, doença fúngica causada por *Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*), encontra-se classificada como praga quarentenária no território nacional.

A ocorrência da praga foi registrada no Brasil no ano de 2024, no estado do Amapá, o que motivou a adoção de medidas emergenciais de defesa sanitária vegetal. Nesse contexto, destaca-se a publicação da Portaria MAPA nº 769, de 29 de janeiro de 2025, que declarou estado de emergência fitossanitária para o risco de surto da doença nos estados do Amapá e Pará.

Posteriormente, a Portaria SDA/MAPA nº 1.512, de 7 de janeiro de 2026, atualizou o enquadramento fitossanitário, incluindo o Estado do Pará — especificamente os municípios de Almeirim, Óbidos e Oriximiná, na área da Terra Indígena do Parque do Tumucumaque — como Unidade da Federação com ocorrência da praga quarentenária presente *Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*), nos termos da norma vigente ("NR").

No âmbito estadual, a Portaria ADEPARÁ nº 298, de 05 de fevereiro de 2025, estabeleceu critérios, procedimentos e medidas obrigatórias voltadas à prevenção, controle e não disseminação da praga em território paraense.



Dessa forma, no Estado do Pará, a ocorrência permanece restrita à área da Terra Indígena do Parque do Tumucumaque, nos municípios de Almeirim, Óbidos e Oriximiná, não sendo constatada, até o presente momento, a presença da doença em áreas de produção agrícola.

Diante desse cenário, permanecem vigentes as medidas fitossanitárias, com destaque para a proibição do ingresso, trânsito e utilização de plantas e partes de plantas hospedeiras oriundas de áreas com ocorrência da praga, bem como a obrigatoriedade de adoção de protocolos de biossegurança e monitoramento contínuo.

“Hoje, a vassoura-de-bruxa da mandioca é uma das principais preocupações da defesa vegetal, por ser uma praga quarentenária com alto potencial de prejuízo. No Pará, a ocorrência está restrita à região do Parque do Tumucumaque, e justamente por isso estamos atuando de forma preventiva para evitar que ela chegue às áreas produtoras. Temos intensificado a fiscalização do trânsito de mudas, o monitoramento nas lavouras e as ações de orientação aos produtores. A prevenção é fundamental nesse momento, e a participação do produtor, comunicando qualquer suspeita, é essencial para mantermos a mandiocultura do estado protegida”, destacou Maria Alice Alves Thomaz Lisboa, gerente de Pragas Quarentenárias da ADEPARÁ.

A disseminação da doença ocorre principalmente por meio do trânsito de material vegetal contaminado, especialmente manivas (mudas), além de ferramentas, solo, água e movimentação de pessoas e equipamentos em áreas afetadas.



"O trabalho de vigilância é contínuo e estratégico, especialmente nas áreas consideradas de maior risco. Nossas equipes estão em campo realizando inspeções, orientando produtores e reforçando a importância do uso de material vegetal certificado. A colaboração do agricultor é indispensável, pois ele é o primeiro a identificar qualquer alteração na lavoura. Quanto mais cedo houver a comunicação, mais eficaz será a resposta para conter a praga", afirmou Ana Thais Sousa de Leão, fiscal estadual agropecuária e responsável técnica pelo programa."



SINTOMAS

Entre os principais sintomas observados destacam-se:

- Brotações anormais com aspecto de "vassoura" e Folhas pequenas, deformadas ou secas;



Foto: Karen Neves (ADEPARÁ)

- Lesões nas hastes e necrose vascular;



Foto: Leonidas Parry (ADEPARÁ)

- Presença eventual de micélio branco nas gemas;



Foto: Karen Neves (ADEPARÁ)

- Nanismo das plantas;



Foto: Everaldo Chaves (ADEPARÁ)

- • Morte descendente (secamento progressivo da parte aérea).



Foto: Thais Leão/ Adepara

Foto: Thais Leão (ADEPARÁ)

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Recomenda-se aos produtores rurais:

- Utilizar exclusivamente material propagativo de origem comprovadamente saudável;
- Não transportar mudas oriundas de áreas com suspeita ou ocorrência da praga;
- Realizar inspeções periódicas nas áreas de cultivo;
- Adotar medidas de biossegurança no manejo agrícola.

EM CASO DE SUSPEITA

O produtor deve:

- Não retirar plantas suspeitas da área;
- Não transportar material vegetal;
- Evitar o trânsito para outras áreas produtivas.

E comunicar imediatamente à ADEPARÁ para adoção das medidas cabíveis:

(91) 99392-4245

gpq@adepara.pa.gov.br

Gerência de Programas de Pragas Quarentenárias





**TV. ESTRELLA, Nº 1184
PEDREIRA | BELÉM/PA
CEP 66080-008 | 91 3210-1182
WWW.ADEPARA.PA.GOV.BR**